



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 483

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1021/83 em seu artº 1º, § único, ítem a;

DECRETA:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

03 - SERVIÇO DE FAZENDA

3265- Juros de outras Dívidas 1.200.000,00

06 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO E URBANISMO

4120- Equipamentos e Material Permanente 3.800.000,00

Soma..... 5.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente.

09 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4120- Equipamentos e Material Permanente 5.000.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 12 de Abril de 1983

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

RÉGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária